



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5760
De 16 de junho de 2025.

“Nomeia membros do Conselho
Municipal de Educação – CME”.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as indicações dos segmentos que constituem o CME,
resolve baixar a seguinte

PORTARIA DE NOMEACÃO:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Bofete, para o biênio compreendido entre 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027, fica constituído dos seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Mateus Felipe Holtz;

Suplente: Vanusa de Oliveira Costa.

Titular: Anibas Antunes de Oliveira;

Suplente: Raqueli Fabiani da Silva.

Titular: Luiza Almeida de Oliveira;

Suplente: Willian Mariano da Silva.

II - Representante do Poder Público:

Titular: Luiz Eduardo Gomes;

Suplente: Gilza de Cássia Corrêa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

III - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Estadual

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Bava;

Suplente: Ângela Maria Fabri Ramos.

IV - Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal

Titular: Helton Marlon Martinez;

Suplente: Vanessa Visnovesck Doneida.

V – Representante do Comércio Local

Titular: Priscila Fernandes Estevão;

Suplente: Márcio Prudenciano Vieira.

VI– Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)

Titular: Thalita do Amaral Pinson Rosa;

Suplente: Andreia Cristina Pompiani de Lima.

VII– Representante de Sociedade de Amigos dos Bairros ou Colegiados Religiosos:

Titular: Ronaldo dos Santos;

Suplente: Vanessa Oliveira Delfino.

Art. 2º - O mandato dos membros correspondente a 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME as atribuições previstas nas leis vigentes.

Art.4º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e considerada como relevante serviço prestado ao município.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

42FFD063309E48CCBF9ACCD183C5C3F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 16/06/2025 17:30:37
CPF:***.***.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/42FFD063309E48CCBF9ACCD183C5C3F2>